

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital, convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2022), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

- a) Registro Geral de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação;
- e) Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
- f) Certificado de Formação em Magistério-Ensino Médio;

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

II - O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento online fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

III - A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6 de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos

a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 5 horas semanais por turma.

IV - O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$150,00 por turma.

V - Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

VI - Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

VII - Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

VIII - Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

IX - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender nº 001/2022.

X - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XI - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulada caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado



Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira.
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação

Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Arcos/MG – CEP: 35.588-000 - Telefone: (37) 3352-1063/1064
E-mail: semed@educacao.arcos.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação

Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Arcos/MG – CEP: 35.588-000 - Telefone: (37) 3352-1063/1064
F-mail: semed@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 02/06/2022

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUC Minas/Arcos

Arcos, 31 de maio de 2022.

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira.
Secretária Municipal de Educação

Lidiane Aparecida L. S. Oliveira
Secretária Munic. Educação
Masp: 1250850